

Dra. Lívia Silva de Almeida
Defensoria Pública do Estado da Bahia - DPE

Keila Simpson Souza
Associação Nacional de Travestis e Transexuais - ANTRA Comissão Eleitoral
COMISSÃO ELEITORAL

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2018
Processo SEI: Nº082.1734.2019.0007085-63. PARTICIPES: O Estado da Bahia, através da SJDHDS e a Associação Pleno Cidadão - ASPEC. **OBJETO:** Prorrogação de prazo, Alteração de Metas e Acréscimo de Valor. **RECURSOS:** Fica acrescido o valor de R\$ 1.557.507,79 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sete reais e setenta e nove centavos), passando o valor total do Termo de Colaboração nº 014/2018 para R\$ 3.092.875,58 (três milhões, noventa e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), que serão custeados através da **Dotação Orçamentária: Órgão Secretária: 12 - SJDHDS, Atividade: 08.244.215.4821 - Atendimento em Serviço Regionalizado e Complementar de Proteção Básica e Especial. Unidade Orçamentária: 12.602 - FEAS, Unidade Gestora: 0001 - FEAS; Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais no valor de R\$ 1.557.507,80 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos). Destinação de recursos: 0.128.000000 FUNCEP.Território/Região: 7800. Alteração da Meta:** Fica alterada a meta 01 do Plano de Trabalho, passando o número de acolhimento de 30 (trinta) para 29 (vinte e nove) **Vigência:** O presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 12 de dezembro de 2019, com término em 11 de dezembro de 2020. **Assinam:** CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA - Secretário da SJDHDS e CONCEIÇÃO PINTO SOUZA - Presidente. DATA: 10/12/2019

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2018
Processo SEI: Nº082.1734.2019.0007086-44. PARTICIPES: O Estado da Bahia, através da SJDHDS e a Associação Pleno Cidadão - ASPEC. **OBJETO:** Prorrogação de prazo, Alteração de Metas e Acréscimo de Valor. **RECURSOS:** Fica acrescido o valor de R\$ 1.611.214,97 (um milhão, seiscentos e onze mil, duzentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), passando o valor total do Termo de Colaboração nº 015/2018 para R\$ 3.197.761,68 (três milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), que serão custeados através da **Dotação Orçamentária: Órgão Secretária: 12 - SJDHDS, Atividade: 08.244.215.4821 - Atendimento em Serviço Regionalizado e Complementar de Proteção Básica e Especial. Unidade Orçamentária: 12.602 - FEAS, Unidade Gestora: 0001 - FEAS; Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais no valor de R\$ 1.611.214,97 (hum milhão, seiscentos e onze mil, duzentos e quatorze reais e noventa e sete centavos). Destinação de recursos: 0.128.000000 FUNCEP.Território/Região: 7800. Alteração da Meta:** Fica alterada a meta 01 do Plano de Trabalho, passando o número de acolhimento de 31 (trinta e um) para 30 (trinta). **Vigência:** O presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 12 de dezembro de 2019, com término em 11 de dezembro de 2020. **Assinam:** CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA - Secretário da SJDHDS e CONCEIÇÃO PINTO SOUZA - Presidente. DATA: 10/12/2019

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2018
Processo SEI: Nº082.1734.2019.0007084-82. PARTICIPES: O Estado da Bahia, através da SJDHDS e a Associação Pleno Cidadão - ASPEC. **OBJETO:** Prorrogação de prazo e Acréscimo de valor. **RECURSOS:** Fica acrescido o valor de R\$ 1.664.922,12 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e doze centavos), passando o valor total do Termo de Colaboração nº 016/2018 para R\$ 3.251.468,84 (três milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), que serão custeados através da **Dotação Orçamentária: Órgão Secretária: 12 - SJDHDS, Atividade: 08.244.215.4821 - Atendimento em Serviço Regionalizado e Complementar de Proteção Básica e Especial. Unidade Orçamentária: 12.602 - FEAS, Unidade Gestora: 0001 - FEAS; Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais no valor de R\$ 1.664.922,13 (hum milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e treze centavos). Destinação de recursos: 0.128.000000 FUNCEP.Território/Região: 7800. Vigência:** O presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 12 de dezembro de 2019, com término em 11 de dezembro de 2020. **Assinam:** CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA - Secretário da SJDHDS e CONCEIÇÃO PINTO SOUZA - Presidente. DATA: 10/12/2019

Tornar sem efeito a Portaria nº 033 de 11 de fevereiro de 2009, referente à concessão de 06 (seis) meses de Licença-Prêmio, referentes aos quinquênios 1987/1992 e 1992/1997 para fins de aposentadoria em favor do servidor Valdivio de Jesus Malta, cad. 21.223.387.

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Processo nº 009.0219.2019.0051913-86

A Diretora Geral em exercício da Fundac, no uso de suas atribuições, resolve conceder Licença Médica, conforme o disposto no artigo 145 §1º da Lei Estadual nº 6.877/1994:
Portaria nº 204/2019

Matrícula	Nome	Artigo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
55.292448	Augusta Inês Nascimento de Jesus	145	17/11/2019	30/11/2019	14 dias

Gabinete da Direção Geral, em 10 de dezembro de 2019.
Fabiana Burity Amorim
Diretora Geral em exercício/FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ANTÔNIO TADEU MUTERLE, CPF 489.341.430-53** nos autos do processo administrativo nº **2016-009472/TEC/NOT-2176**, para "Caso haja interesse em dar continuidade à atividade de extração de cascalho em imóvel rural situado na zona rural do município de Barreiras, em uma área calculada em 0,26 hectare, sob as Coordenadas Geográficas DATUM WGS84 de S 11.88740° e W 45.58908°, o supraidentificado deverá providenciar a formalização de processo junto à Prefeitura de Barreiras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, e ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM. Deverá ser realizado como forma de compensar a degradação ambiental causada sem anuência do(s) órgão(s) competente(s), o plantio de 2.000 (duas mil) mudas de espécies nativas do Bioma Cerrado (sensu strictu), as quais deverão ser cultivadas na Área de Proteção Ambiental Bacia do Rio de Janeiro, e seu resultado disponibilizado para o órgão fiscalizador de modo que este tome ciência da ação realizada em cumprimento a esta Notificação". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 60 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 10 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **CARVOBRÁS AGRÍCOLA LTDA (CRISTALINA IMÓVEIS LTDA), CNPJ 06.342.702/0001-30** nos autos do processo administrativo nº **2016-002764/TEC/NOT-0608**, para "Mediante inspeção técnica realizada no imóvel rural Fazenda CARVOBRAS V, no município de Morpará, em 24/11/2015, foi constatada a ausência de implementação do projeto técnico agropecuário que justificou a emissão da autorização de supressão de vegetação nativa (Portaria nº 11.347/2006, publicada no DOE de 18/11/2006). Deste modo, em obediência ao disposto no § 8º, Inciso III, do artigo 127 da Lei Estadual nº 10.431/06, o(a) empregador(a) acima qualificado(a) deverá providenciar o cumprimento da reposição florestal, obedecendo as disposições contidas no Decreto Estadual nº 15.180, de 02 de junho de 2014". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 10 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **DANIEL LOPES DA SILVA, CPF 012.738.218-66** nos autos do processo administrativo nº **2016-004012/TEC/NOT-0905**, para "Deverá ser realizado o cadastro junto ao Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos - SEIRH para fins de regulação do poço artesiano inativo encontrado durante fiscalização ambiental em 30/11/2015, perfurado para extração de água subterrânea sem manifestação prévia do órgão gestor e executor da Política Estadual de Recursos Hídricos, situado no imóvel rural denominado Fazenda Jatobá, zona rural do município de Riacho de Santana-BA, sob as Coordenadas Geográficas DATUM WGS84 de S 13.69586° e W 43.12600°. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 10 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral